



Ces

GABINETE DA PRESIDENTE

DESPACHO N.º 385/2021

Alteração da composição do júri de procedimento concursal comum (Ref.º 5/RH/2021)

Considerando que em reunião do órgão executivo de 13 de julho de 2020, foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um técnico superior (direito), para a Divisão Jurídica e de Apoio – Contratação Pública.

Considerando que a 27 de julho de 2021, determinei, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que o júri do procedimento acima referido fosse constituído por:

Presidente – Ana Maria Ramos de Sousa, Chefe da Divisão Jurídica e de Apoio, em regime de substituição.

Vogais efetivos – Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação, em regime de substituição, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Fernanda Maria Pereira Morais Oliveira, Técnica Superior.

Vogais suplentes – Sandra Maria Felizardo de Oliveira Paiva e Cunha Da Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Joana Sofia de Almeida Balbino Flores Andrade, Técnica Superior.

Considerando que, no seguimento de requerimento apresentado por Ana Maria Ramos de Sousa a 11 de agosto de 2021, determinei, a 10 de setembro de 2021, a cessação da sua designação em cargo dirigente, em regime de substituição, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2021.

Considerando que à data da sua cessação de funções, o júri não tinha ainda procedido à análise das candidaturas;



Considerando que o artigo 13.º, n.º 5 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, dispõe que o presidente e, pelo menos, um dos outros membros do júri devem possuir formação ou experiência na atividade inerente ao posto de trabalho a ocupar;

Considerando que fazendo-se a subida da primeira suplente, o júri fica constituído por apenas um técnico licenciado em direito, sendo aconselhável ter mais um elemento com formação na área, tendo presente a especificidade da matéria constante do posto de trabalho objeto do recrutamento;

Considerando que o artigo 13.º, n.º 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, admite a possibilidade de a composição do júri poder ser alterada por motivos de força maior, devidamente fundamentados, nomeadamente em caso de falta de quórum, sendo assumidas e dada continuidade a todas as operações já efetuadas no procedimento;

Considerando que o n.º 12 do mesmo preceito, determina que a identificação do novo júri seja publicitada no sítio da Internet da entidade e notificada a todos os candidatos;

Assim, e porque se considera necessária a alteração do júri, para que o presidente e pelo menos um dos outros membros efetivos possua formação na área de atividade do posto de trabalho, **determino**, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 5 e 11 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, que o júri do procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um técnico superior com licenciatura em direito, para a Divisão Jurídica e de Apoio – Contratação Pública (Ref.º 5/RH/2021), passe a ter a seguinte composição:

Presidente – Fernanda Maria Pereira Morais Oliveira, Técnica Superior;

Vogais efetivos – Maria Madalena Ferreira de Oliveira, Técnica Superior, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Marina Alexandra Neves de Freitas, Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação, em regime de substituição;

Vogais suplentes – Sandra Maria Felizardo de Oliveira Paiva e Cunha Da Cruz, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Joana Sofia de Almeida Balbino Flores Andrade, Técnica Superior.



O novo júri dá continuidade e assume integralmente todas as operações do procedimento já efetuadas, de acordo com o disposto no n.º 11 do artigo 13.º da citada Portaria, no caso em apreço a ata n.º 1, prévia à publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

Nos termos do artigo 13.º, n.º 12 do mesmo diploma legal, a identificação do novo júri é publicitada página eletrónica do Município (www.cm-mgrande.pt), na área dos concursos, na pasta do PC com Ref.º 5/RH/2021 e será notificada a todos os candidatos.

Marinha Grande, 24 setembro de 2021.

A Presidente da Câmara,

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)

